



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.236, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com o Centro Universitário UniFatecie.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com o Centro Universitário UniFatecie, objetivando a oferta gratuita de estágio obrigatório a alunos da instituição.

**Parágrafo único.** Para a oferta do estágio de que trata o *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a firmar, com a instituição referenciada, Termo de Estágio Obrigatório nos termos do documento que integra esta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma  
FAVARO:26686 digital por RUY  
107883 DIOMEDES  
FAVARO:26686107883

**RUY DIOMEDES FAVARO**

**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO Assinado de forma  
VOLTOLIM:01551 digital por JOSE  
913810 APARECIDO  
VOLTOLIM:01551913810

**JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM**

**- Secretário de Administração -**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.